



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 90/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, altera a Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007, para nela incluir o Dia do Diaconato Quadrangular, a ser realizado, anualmente, no primeiro sábado de Novembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Segundo a justificativa do autor, o Diaconato é um ministério formado por homens e mulheres que recebem formação aos moldes bíblicos e se dispõem ao serviço auxiliador e apoiador material e espiritual na Igreja local. Atualmente há em torno de sete mil diáconos em atividade na Igreja do Evangelho Quadrangular no Município de São Paulo. A importância do trabalho realizado pelo corpo diaconal deve ser valorizada e honrada pelos pastores e toda a liderança da igreja, tanto em nível local, regional, estadual ou nacional. Enfim, são homens e mulheres que voluntariamente dedicam seu tempo e trabalho em prol da Igreja do Evangelho Quadrangular.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA (PPS)

ALINE CARDOSO (PSDB)

CELSO JATENE (PR)

DAVID SOARES (DEM)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AURÉLIO NOMURA (PSDB)

OTA (PSB)

RICARDO NUNES (PMDB)

RODRIGO GOMES (PHS)

RODRIGO GOULART (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2017, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).